



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete do Vereador Renan Marcio de Jesus Silva
Poder Legislativo

Página 1 de 1

INDICAÇÃO N.º

AUTOR: RENAN MARCIO DE JESUS SILVA (Renan Márcio)

EMENTA: INDICO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A VIABILIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE RECONHECIMENTO FACIAL NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, na forma do art. 184, do Regimento Interno desta Casa, seja oficiado o Senhor Prefeito Municipal *Alexandre Augustus Serfiotis*, com cópia à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para que estudem a viabilidade de implantação de reconhecimento facial nas escolas do município de Porto Real.

JUSTIFICATIVA

Consoante se depreende do regimento interno da Câmara Municipal de Porto Real a indicação é um ato em que o Vereador sugere medida de interesse público, logo, de acordo com as regras regimentais apresento a presente indicação que visa promover mais segurança aos alunos e ajudar no combate a evasão escolar.

Essa inovação tecnológica vem sendo implantada em escolas de vários municípios como, por exemplo, Angra dos Reis, a tecnologia possibilita que a presença do aluno seja detectada pela íris, assim os pais ou responsáveis receberão SMS informando a entrada e a saída dos estudantes. Essa ferramenta será uma grande estratégia que poderá ser utilizada contra a evasão escolar, e também vai ajudar muito na segurança das escolas.

Esse sistema de biometria facial é capaz de reconhecer as pessoas mesmo com alterações de aparência como barba, corte de cabelo ou óculos. Ele também é eficiente para distinguir gêmeos idênticos. Será muito importante para melhorias nas escolas e nosso Município precisa estar atento aos avanços tecnológicos que visam melhorias para toda população.

Certo de que o Poder Executivo tratará a questão com a devida atenção, conto com a aprovação em Plenário, da presente Indicação, pelos nobres vereadores desta Casa Legislativa.

Porto Real, 13 de agosto de 2021

Renan Marcio de Jesus Silva
Vereador

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 36003900320032003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.

